



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

fls. 655

496/pe

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano - CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP - Telefone: (11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano2cv@tjssp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 25 de março de 2014, faço estes autos conclusos ao (à) Doutor(a) **Ana Lucia Fusaro** – Juiz(a) de Direito. Aguinaldo Sales Domiciano, Escrivão Judicial II.

Processo nº: **0006782-51.1998.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação**
Requerente: **Bw Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda**
Requerido: **Osni de Almeida**

DESPACHO

Vistos.

Defiro a constrição do bem indicado à fl. 495. Nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 659, do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora dos bens supramencionados, procedendo-se, oportunamente, à averbação no registro imobiliário, nos termos do Provimento 6/2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Expeça-se mandado de avaliação e de intimação dos executada, constituindo depositário o proprietários dos bens penhorados, bem como para oferecimento de impugnação nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Int.

Sao Caetano do Sul, 25 de março de 2014.

ANA LUCIA FUSARO
JUIZ(A) DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 27/3/14. Eu, [assinatura]

MARÍLIA A. OLIVEIRA
ESCRIVENTE MAT 03780.0

AUTOL:
(DEPOSITAR NO 54, 18 PARA EXEDIÇÃO DO MANDADO)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA FUSARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006782-51.1998.8.26.0565 e o código FF00000013YKS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 10:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0022239-74.2008.8.26.0565 e código YfXOM8YS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, , Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano2cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0006782-51.1998.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação**
 Requerente: **Bw Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda e outros**
 Requerido: **Osni de Almeida**

Em Sao Caetano do Sul, aos 27 de março de 2014, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): " direitos que o executado Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362, possui sobre os conjuntos números 1004 e 1003, e 31,07% do conjunto número 1005 e 23,50% da loja, conforme averbação número 09 da matrícula 58.993 – do Primeiro Oficia de Registro de Imóveis de Santo André - SP, do qual foi nomeado depositário, o Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

504
fls. 061

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São
Caetano - CEP: 09581-540 - Sao Caetano do Sul - SP - Telefone:
(11) 4238-8100 - E-mail: saocaetano2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 15 de abril de 2014, faço estes autos conclusos ao (à) Doutor(a) **Ana Lucia Fusaro**
– Juiz(a) de Direito. Aguinaldo Sales Domiciano, Escrivão Judicial II.

Processo nº: **0006782-51.1998.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação**
Requerente: **Bw Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda**
Requerido: **Osni de Almeida**

DESPACHO

Vistos.

Suplemento o despacho de fls. 493 para determinar a re-
ratificação do auto de penhora e depósito de fls. 497, a fim de constar que a parte
cabente a João Aldo Bertoni, no tocante à loja, equivale 22,50%. Expeça-se o
necessário.

Int.

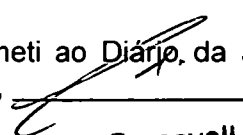
Sao Caetano do Sul, 15 de abril de 2014.

Ana Lucia Fusaro
JUIZ(A) DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s)
acima em 22/04/2014. Eu,


Milton Carnevali
Escrivente Téc. Judiciário
Matr. 364.963-9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: **0006782-51.1998.8.26.0565 (Ordem 14/1998)**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação**
Requerente: **BW Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda e outros**
Requerido: **Osni de Almeida**

Em Sao Caetano do Sul, aos 22 de abril de 2014, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

"direitos que o executado Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362, possui sobre os conjuntos números 1004 e 1003, e 31,07% do conjunto número 1005 e 22,50% da LOJA, conforme averbação número 09 da matrícula 58.993 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - SP, do qual foi nomeado depositário, o Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Ana Lúcia Fusaro
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA FUSARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006782-51.1998.8.26.0565 e o código FP0000014SNN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 10:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0022239-74.2008.8.26.0565 e código YfX0M8YS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, , Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: 0006782-51.1998.8.26.0565 (Ordem 14/1998)
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação
Requerente: BW Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda e outros
Requerido: Osni de Almeida

Em Sao Caetano do Sul, aos 07 de outubro de 2015, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, em cumprimento à r. decisão de fls. 563, proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PENHORA** para constar que a constrição recai sobre os direitos que o executado possui a seguir descrito:

"Fração ideal correspondente aos direitos que o executado Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362, possui sobre os conjuntos números 1003 e 1004, bloco B, e 31,07% do conjunto número 1005 bloco B, e 22,5% da Loja, conforme averbação número 09 da matrícula 58.993 – do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - SP, do qual foi nomeado depositário, o Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Ana Lúcia Fusaro
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

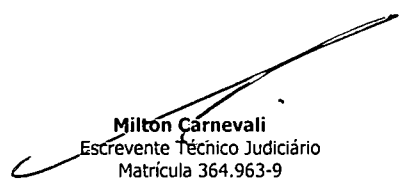
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MONTANARI, BRASILEIRA LTDA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 11:03:59. Este documento é autêntico e assinado digitalmente por IRON MONTANARI, BRASILEIRA LTDA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 11:03:59. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br/portal/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022239-74.2008.8.26.0565 e código YfXOM8YS.

JUNTADA.

Em 09 de outubro de 2015, junto a estes autos

a Caixa de Mandado e ofício, que segue(m).

Escr.


Milton Carnevali
Escrivente Técnico Judiciário
Matrícula 364.963-9


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

 Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano2cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
 Público: das 12h30min às 19h00min**
MANDADO DE AVERBAÇÃO – REGISTRO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0006782-51.1998.8.26.0565 (número de ordem 14/98)
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação
 Requerente: Bw Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda
 Requerido: Osni de Almeida

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Dra. Ana Lucia Fusaro,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - SP., que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, em fase de cumprimento de sentença em que **OSNI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 032.905.148-20 RG nº 3.164.703 **promove em face** de **BW Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda.**, CNPJ nº 44.194.207/0001-10, rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, Centro, CEP 09020-160, Santo André, SP., **JOÃO ALDO BERTONI**, brasileiro, CPF 040.648.108-30 RG Nº 2.254.362, residente na rua Alenquer, 44, Bairro Paraíso, CEP. 09190-690, Santo André, SP., e **HENRIQUE WAISBERG**, brasileiro, CPF Nº 040.711.158-15 RG Nº 2.423.138, residente na rua Inhambu, 917, apto. 141, Moema, CEP. 04520-013, São Paulo, SP. **PROCEDA** ao registro necessário a fim de ficar constando que foram objeto de penhora os seguintes direitos sobre os bens, de propriedade do executado **JOÃO ALDO BERTONI**, conforme termo de penhora às fls. 564 destes autos, a saber:

"Fração ideal correspondente aos direitos que o executado Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362, possui sobre os conjuntos números 1003 e 1004, bloco B, e 31,07% do conjunto número 1005 bloco B, e 22,5% da Loja, conforme **averbação número 09** da **matrícula 58.993** – do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - SP, do qual foi nomeado depositário, o Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Outrossim, segue em anexo ao presente cópia do termo de RE-RATIFICAÇÃO de penhora e depósito de fls. 564, que fica fazendo parte integrante deste, tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 563, a seguir transcrito: "*Vistos. Fls. 561/561: Defiro. Lavre-se o termo de re-ratificação de penhora, expedindo mandado de registro da constrição. Int. São Caetano do Sul, 04 de setembro de 2015. (a) Paula Marie Konno – Juíza de Direito.*". O valor do débito atualizado até 08/12/2013 conforme petição às fls. 475/476 é de **RS266.855,34**. **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sao Caetano do Sul em 09 de outubro de 2015.

Ana Lúcia Fusaro
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0006782-51.1998.8.26.0565 (número de ordem 14/98)
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação
Requerente: Bw Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Sao Caetano do Sul, 09 de outubro de 2015.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o mandado anexo, solicitando-lhe exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", a fim de ser realizado o necessário registro da penhora à margem da matrícula nº 58.993 do Primeiro Oficial do Registro de Imóveis de Santo André – SP.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Ana Lucia Fusaro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
**Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) Permanente do
Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André – SP.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0006782-51.1998.8.26.0565
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação
Requerente: Bw Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda
Requerido: Osni de Almeida

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À parte interessada: Mandado de Averbação-Registro de Penhora e Ofício Cumpra-se disponível para impressão, encaminhamento e comprovação da destinação. Anexar cópia do termo de re-ratificação de fls. 564. Prazo: 10 dias.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 09 de outubro de 2015. Eu, Milton Carnevali, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 09/10/2015.

Eu, Milton Carnevali, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILTON CARNEVALI, Escrevente Técnico Judiciário, em 09/10/2015 às 14:56:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrirCofre/documento.do, informe o processo 00222239-74.2008.8.26.0565 e código YFXOM8YS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fê que o ato abaixo, constante da relação nº 0422/2015, foi disponibilizado na página 1246/1250 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
José Eduardo Albuquerque Oliveira (OAB 168044/SP)
Reinaldo Toledo (OAB 28304/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 561/562: Defiro. Lavre-se o termo de re-ratificação de penhora, expedindo mandado de registro da construção. Int. "

São Caetano do Sul, ~~13 de outubro~~ de 2015.


Regina Freitas Lossilla
Escrevente Técnico/Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 10:03.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0022239-74.2008.8.26.0565 e código YFX0M8YS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2015, foi disponibilizado na página 1296/1298 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
José Eduardo Albuquerque Oliveira (OAB 168044/SP)
Reinaldo Toledo (OAB 28304/SP)

Teor do ato: "À parte interessada: Mandado de Averbação-Registro de Penhora e Ofício Cumpra-se disponível para impressão, encaminhamento e comprovação da destinação. Anexar cópia do termo de re-ratificação de fls. 564. Prazo: 10 dias."

São Caetano do Sul, 15 de outubro de 2015.

Regina Freitas Lossilla
Escrevente Técnico Judiciário

*Retirado do dia
Termo de Penhora e Ofício
Mandado de Averbação - Registro de Penhora
Ofício.
2015.10.15
23/10/15*

JUNTADA

Em.....de... 04 NOV 2015de 20.....

junto a estes autos a petição e

documentos que seguem(m)

Eu, por.....

Eduardo F. Fernandes da Cunha
Chefe da Seção de Juízo
Mat. 357/733-1

Albuquerque - advocacia

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA SÃO CAETANO DO SUL - SP

Processo nº. 0006782-51.1998.8.26.0565

OSNI DE ALMEIDA., devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **BW PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.**, processo supra, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que houve a tentativa de protocolo do ofício datado de 09 de outubro de 2015, no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André – SP, no entanto foi informado pelo tabelião que não faz mais protocolo no balcão do cartório, devendo este ser feito online.

Desta forma requer que seja encaminhado por este nobre juízo, ofício para o mencionado Primeiro Oficial de Registro de Imóveis a averbação número 09 da matrícula 58.993, conforme termo de penhora de fls. 564 destes autos.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Caetano do Sul, 03/ novembro / 2015.

José Eduardo Albuquerque Oliveira
OAB/SP - 168.044



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0006782-51.1998.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação**
 Requerente: **Bw Planejamento e Incorporações de Imóveis Ltda e outros**
 Requerido: **Osni de Almeida**

Em Sao Caetano do Sul, aos 27 de março de 2014, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): " direitos que o executado Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362, possui sobre os conjuntos números 1004 e 1003, e 31,07% do conjunto número 1005 e 23,50% da loja, conforme averbação número 09 da matrícula 58.993 – do Primeiro Oficia de Registro de Imóveis de Santo André - SP, do qual foi nomeado depositário, o Sr. **JOÃO ALDO BERTONI**, engenheiro civil, portador do CPF nº 040.648.108-30 e da cédula de identidade RG nº 2.254.362. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



890
e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, , Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano2cv@tjsp.jus.br

coproprietários alheios à execução sobre o produto da alienação Inteligência do artigo 843, caput, do CPC Precedentes do E. TJSP RECURSO NÃO PROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 1031253-48.2021.8.26.0100; Relator (a): Renato Rangel Desinano; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 15ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/03/2023; Data de Registro: 27/03/2023).

Nessa diretriz, **defiro** o pedido de fls. 853/854 e **amplio** a penhora para a totalidade dos direitos sobre os imóveis constituídos pelo (a) Conjunto nº 1005, localizado no 10º andar do Bloco B e (b) da Loja B, localizada no pavimento térreo do Bloco B, ambos do edifício Faber Trade Center, situado na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 80, Centro, São André SP, objeto da matrícula nº 149.499, do 1º Registro de Imóveis de Santo André.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente e, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação das penhoras, pelo sistema ARISP, se possível. Não sendo admissível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intimem-se os executados acerca da penhora, por publicação através de seus advogados, e, via postal, os demais condôminos.

Os imóveis foram avaliados na sua totalidade (fls. 610/664), sendo desnecessária a repetição do ato.

Int.

São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2023.

ANA LUCIA FUSARO
JUIZ(A) DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA FUSARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0022239-74.2008.8.26.0565 e o código FP0000006J3D. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 10:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0022239-74.2008.8.26.0565 e código 0FQxGSts.

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: SAO CAETANO DO SUL

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: E:DUARDO FREDERICO FERNANDES DA CUNHA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0022239-74.2008.8.26.0565

Exequente(s)

OSNI DE ALMEIDA

CPF: 032.905.148-20

Executado(a, os, as)

SANDRA CRISTINA BERTONI SERNA QUINTO

CPF: 124.172.108-43

PAULO ALEXANDRE BERTONI

CPF: 220.502.198-22

IVANILDA APARECIDA RODRIGUES

CPF: 140.125.738-02

JOAO ALDO BERTONI

CPF: 040.648.108-30

HENRIQUE WAISBERG

CPF: 040.711.158-15

BW PLANEJAMENTO E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 44.194.207/0001-10

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 1.006.092,57

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000509006

Comarca: SANTO ANDRÉ

Endereço do imóvel: R. Dona Elisa Flaquer, 80, Conj. nº 1005, 10º andar, bloco B e loja B, térreo, bloco B

Bairro: Centro

Município: SANTO ANDRÉ

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 149499

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 12/12/2013

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO ALEXANDRE BERTONI

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: Paulo Alexandre Bertoni

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: JOSÉ EDUARDO A. OLIVEIRA

Telefone para contato: (11)4221-8041

E-mail: eduardoalbuquerque@albuquerqueadv.com

Número OAB: 168044

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 04/04/2024 12:37:34

Emitido por: LARISSA LORENA DIAS MENEZES

Cargo: escrevente técnico judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio

eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e^{fls. 1133} integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

aly
6